



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício Circular nº 90/2014-CJCI

Belém, 04 de junho de 2014.

PROTÓCOLO: 2014.700.6636-3

As Suas Excelências Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior, constantes da relação anexa.

Senhores(as) Magistrados(as),

De ordem da Excelentíssima Senhora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, sirvo-me do presente para requisitar a Vossas Excelências que, no prazo de **15 (quinze) dias**, regularizem a situação informada a esta Corregedoria de Justiça, qual seja, a expedição da competente guia de execução de sentença e encaminhamento aos Juízos respectivos, haja vista que após inspeção realizada pelo Juiz Corregedor dos Presídios da Região Metropolitana de Belém, foi detectada a ausência do recolhimento da mesma, nos casos dos presos constantes da relação anexa.

Informar a esta Corregedoria sobre o cumprimento da presente determinação.

Atenciosamente.



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJCI

ENC: RELAÇÃO DE PRESO DO CRC SEM GUIA DE SENTENÇA

EVERALDO PANTOJA E SILVA

Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2014 10:26**Para:** CHARLES MENEZES BARROS; RUBILENE SILVA ROSARIO**Anexos:** Scanned-image-29.pdf (509 KB)

Em inspeção no Centro de Recuperação de Coqueiro, informaram a este juízo que existem presos ainda sem guia de execução de sentença, conforme relação anexa. Neste sentido, solicito a V. Exa. que seja encaminhada as informações às Varas e Comarcas respectivas, para as providências necessárias.

Desde já agradeço

Com minhas saudações

Everaldo Pantoja e Silva

Juiz de Direito, atuando na função de Juiz Corregedor dos Presídios da Região Metropolitana de Belém

De: Centro de Recuperação do Coqueiro [crc@webmail.susipe.pa.gov.br]

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2014 11:50

Para: EVERALDO PANTOJA E SILVA

Assunto: RELAÇÃO DE PRESO DO CRC SEM GUIA DE SENTENÇA

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO GRATA , ELI

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.7.006636-3

DATA... : 04/06/2014

CLASSE : OUTROS

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR



PRESOS SENTENCIADOS SEM GUIA DE RECOLHIMENTO NO PRONTUÁRIO-CRC

Nº	NOME DO PRESO	V. PENAL
1	ALAN DA SILVA VIANA OU RAIMUNDO NONATO SENA GONÇALVES	RECURSO NA 5ª VPC
2	ALAN RODRIGUES DOS SANTOS	11ª VPA
3	ALESSANDRO MACEDO MIRANDA	12ª VPC
4	ANDRÉ BARBOSA	1ª VTJ
5	ANIZIO FERREIRA DE SOUZA	3ª VTJ
6	ANTONIO JAMES PEREIRA BARROS	BREU BRANCO
7	ARTUR ASSUNÇÃO GOMES	3ª V. BENEVIDES
8	BENEDITO MACHADO DE MEDEIROS	ALMERIM
9	BENEDITO SANTOS DA LUZ	1ª V. P. BRAGANÇA
10	CARLOS IVAN RIBEIRO DA SILVA	3ª BENEVIDES
11	CARLOS DE SOUZA FERREIRA	3ª BENEVIDES
12	CLEBERSON TAVARES DA SILVA	BAIÃO
13	CLEITON GELLNSQUE BANDEIRA	3ª V BENEVIDES
14	CRISTIANO MORAES DE JESUS	PONTA DE PEDRAS
15	DANILO DE A SILVA CORDOVID	2ª V. S. IZABEL
16	DENIS ALVES FERREIRA	3ª E 5ª VPC
17	EDENILSON CERDEIRA DE OLIVEIRA	SALVATERRA
18	EDGAR MARQUES DE ALMEIDA NETO	V.U. ALMEIRIN
19	EDIELSON BEZERA PEREIRA	2ª S. IZABEL
20	EDMILSON BONIFACIO DA SILVA	6ª VPA
21	EDUARDO MENDES DA CRUZ	1ª V. CAMETÁ
22	ELIAS GONÇALVES MATEUS	9ª, 7ª 10ª VPC, MOSQ. VPI
23	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	1ª VPI
24	ERINEI ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS	2ª V. VIOL. DOMEST
25	EXPEDITO MARTINS	1ª V. DE CAMETÁ
26	FABIO JORGE BENÍCIO	9ª VPA
27	FABIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA	3ª V J. FEDERAL
28	ISIDORO SENA DE MELO	2ª V. J. V. DOMEST.
29	IVAIR CHAVES DOS SANTOS	2ª VTJ
30	IVO BORGES DA CONCEIÇÃO	1ª V.J. V. DOMEST.
31	JEFFERSON ALCANTARA VILHENA	3ª V. CHAPECÓ/ SC
32	JOÃO CANDIDO ALBUQUERQUE LIMA	3ª VPA
33	JOÃO LUIZ DE SOUZA GATINHO	SALVATERRA
34	JONAS DA SILVA PEREIRA	1ª V.T.J
35	JOSÉ EDIMILSON LOPES LOBO	BAIÃO
36	JOSÉ MARIA SANTOS DE MELO	3ª VPA
37	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	3ª VPA
38	JURANDIR DUARTE FAIAL JUNIOR	2ª V. CAMETÁ
39	LEONIR ANTÔNIO BANDEIRA	10ª VP SANTARÉM
40	LUCIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	V.U. AUG. CORRÊA
41	LUIZ GUILHERME ESCOBAR DURAN	3ª V.FEDERAL
42	MARCIO GOMES DE MELO	3ª V. TUCURUI
43	MARCOS BARBOSA DE SOUZA	3ª V. TUCURUI

44	MARCIO CLEITON DA NEVES	1ª V. DE CAPANEMA
45	MINELSON TEIXEIRA FIGUEIRÉDO/ OU PATRICK ELIAS MACEDO	V. U. PONTA /PEDRAS
46	PAULO HENRIQUE ALMEIDA-BELO	S. DOMINGOS DO CAPIM
47	PEDRO CORDEIRO DE BRITO	V.U VIGIA DE NAZARÉ
48	RAIMUNDO CARLOS PENA PANTOJA	V.U. PONTA/PEDRAS
49	RAIMUNDO JOÃO MENDES	3ª V. ITAITUBA
50	RAIMUNDO JUSTINO FERREIRA MATOS	2ª S. ISABEL
51	REGINALDO DA SILVA DINIZ	3ª V. EXC. TUCURUI
52	WELITON DA SILVA SOUZA	V.U. CAP. POÇO
53	ZEOZILDO MARQUES TEIXEIRA	V.U PONTA/PEDRAS